



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES - 27 3348-9200

EDITAL SIMPLIFICADO DE OFERTA DE DISCIPLINA ISOLADA NO SEMESTRE 2019/2

MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA PPCOMP/ IFES CAMPUS SERRA

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp) do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), faz saber que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento da oferta de disciplina isolada para o semestre de 2019/2 pelo Mestrado Profissional em Computação Aplicada, conforme Capítulo Das Disciplinas Isoladas, artigos 51 a 54, do Regimento Interno do PPComp.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo Simplificado para cursar apenas uma **única** disciplina isolada no semestre 2019/2 no curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** oferecido na modalidade presencial.

1.2. O aluno que cursar disciplina isolada ficará sujeito ao mesmo processo de avaliação e ao regime de trabalho dos alunos regulares, bem como ao Regulamento do PPComp e demais regulamentos do Ifes em todos os aspectos.

1.3. No processo de seleção para turma regular, não será dado tratamento especial ao candidato que tenha cursado disciplinas isoladas.

1.4. O aluno que cursar a disciplina isolada não tem direito à carteirinha de estudante do Ifes.

1.5. O aluno de disciplina isolada que posteriormente ingressar no PPComp como discente regular, poderá incorporar ao seu currículo, o número de créditos correspondentes às disciplinas cursadas, seguindo o processo de Aproveitamento de Disciplinas do Regimento do Curso.

1.6. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>.

1.7. O curso será oferecido de modo totalmente gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades, taxas de inscrição ou taxas de matrícula.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos **portadores de diploma de curso superior na área de computação ou informática**, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

2.2. O diploma escaneado, frente e verso, deverá ser enviado no preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

- a) 03 vagas na disciplina de Ciência de Dados; as aulas serão às quintas-feiras;
- b) 03 vagas na disciplina de Métodos Heurísticos; as aulas serão às quintas-feiras;
- c) 01 vaga na disciplina de Internet das Coisas; as aulas serão às quartas-feiras;
- d) 01 vaga na disciplina de Processamento Digital de Imagens; as aulas serão às quartas-feiras;
- e) 01 vaga na disciplina de Matemática Computacional para Problemas de Otimização; as aulas serão às terças-feiras;
- f) 01 vaga na disciplina de Modelagem Conceitual; as aulas serão às terças-feiras;

3.2. Todas as disciplinas serão na modalidade presencial, no período noturno, das 19:00h às 22:00h, no Campus Serra do Ifes, situado à Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos, Serra – ES, conforme calendário das atividades acadêmicas disponível no site do campus Serra.

3.3. O PPComp reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas caso não haja número suficiente de candidatos aprovados.

3.4. O PPComp reserva-se o direito de chamar os suplentes em caso de abertura de mais vagas para as disciplinas citadas no item 3.1.

3.5. As ementas das disciplinas encontram-se no link “Disciplinas” da página: <http://sr.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-computacao-aplicada>

4. DO CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma do Processo Seletivo

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Período de inscrição	8h AM do dia 24/07/2019 até às 11h AM do dia 29/07/2019	As inscrições devem ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico
2	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	30/07/2019	Site do Campus Serra do Ifes
3	Recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	31/07/2019	Enviar formulário de recurso (Anexo II) para endereço < ppcomp.serra@ifes.edu.br >
4	Resultado Final	01/08/2019	Site do Campus Serra do Ifes
5	Período de Matrícula	02/08/2019	Na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes campus Serra situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra - ES, CEP 29173-087. Horário de atendimento das 10h às 16h.
6	Início das aulas	05/08/2019	No campus Serra do Ifes situado à Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra- ES, CEP 29173-087. Sala 905S.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. LOCAL: as inscrições serão feita **exclusivamente** através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/WzUU36DcmGCswRNJA> . É necessário fazer *login* em uma conta do Google para preencher o formulário.

5.2. Documentação exigida:

- a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, no qual o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico;
- b) Toda a documentação comprobatória da Análise Curricular será via formulário de inscrição.
- c) A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.

5.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.4. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.5. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7. A inscrição implica em declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital. Ficando vedada, portanto, qualquer alegação de desconhecimento das mesmas.

5.8. Cada candidato poderá escolher apenas uma única disciplina que deseja cursar.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo consistirá de uma etapa: Análise Curricular.

- a) A análise do currículo será feita com base na Tabela de Pontuação (Anexo I) e da documentação comprobatória entregue na inscrição.
- b) O candidato que obtiver nota 0.0 (zero) será eliminado do processo seletivo.
- c) O candidato será eliminado se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

6.2. A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente da Análise Curricular para cada disciplina, considerando-se a quantidade de vagas deste edital, até o preenchimento das vagas ofertadas.

6.3. Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Menor data de realização da inscrição.

6.4. Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetivar sua matrícula no período indicado no cronograma geral deste edital, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra do Ifes, situado na Rodovia ES 010 – Km 6,5 – Manguinhos – Serra– ES.

7.2. A matrícula somente será efetivada se o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada).
- c) Histórico Escolar da graduação (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples ou cópia autenticada) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral;

- e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- g) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- i) Carteira de identidade (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- j) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples, ou cópia autenticada);
- k) Uma foto 3×4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato escrito no verso em letra de forma e à tinta;
- l) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro;
- m) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples, ou cópia autenticada).

7.3. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.4. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

7.5. O candidato que não se apresentar, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma.

7.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7.7. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

7.8. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em https://ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2011/Res_CS_59_2011_Matricula_Simult%C3%A2nea_no_Ifes_-_Alterada_pela_Res_32_2015.pdf

8. DA CHAMADA DE SUPLENTE

8.1. Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

8.2. Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a primeira semana de aulas sem apresentar justificativa, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

8.3. A análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>. Os recursos devem ser enviados por e-mail, no formato do Anexo II deste Edital.
- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 9.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 9.6. O resultado deste Processo Seletivo só terá validade para o referido Edital de Seleção.
- 9.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação de Curso em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.
- 9.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 24 de julho de 2019

Karin Satie Komati
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada

José Geraldo das Neves Orlandi
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM DISCIPLINA ISOLADA DO MESTRADO PROFISSIONAL DE COMPUTAÇÃO APLICADA 2019/2 - IFES

1	Produção Acadêmica na área de avaliação de Ciência da Computação * (máximo 40 pontos)	Valor	Quantidade	Total	Documentação Comprobatória
1.1	Artigos completos em periódicos Qualis A1 ou A2	20			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.2	Artigos completos em periódicos Qualis B1 a B5	10			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.3	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores (no máximo 10 pontos)	2,5			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.4	Livros indexados com ISBN	10			Capa do livro e folha com a ficha catalográfica
1.5	Capítulo de livros com ISBN (no máximo 20 pontos)	5			Primeira página do capítulo e do índice do livro
1.6	Trabalhos publicados em eventos técnico-científicos internacionais	10			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.7	Trabalhos publicados em eventos técnico-científicos nacionais (no máximo 10 pontos)	2,5			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.8	Patentes ou Registro de Software	5			Certificado da patente ou de Registro de software
2	Experiência Profissional (máximo 20 pontos) **	Valor	Quantidade	Total	Documentação
2.1	Vínculo empregatício atual na área de Computação	20			Declaração do setor de RH (ou equivalente) de que trabalha na área
			Total Geral		

* De acordo com a Plataforma Sucupira, Webqualis. Quadriênio 2013-2016.

** Estágio e monitoria não serão considerados para pontuação do currículo.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM DISCIPLINA ISOLADA DO MESTRADO PROFISSIONAL DE COMPUTAÇÃO APLICADA 2019/2 - IFES

**À Coordenação do Processo Seletivo Simplificado em Disciplina Isolada do Mestrado Profissional
de Computação Aplicada 2019/2 - PPComp/IFES**

Nome do(a) Candidato(a): _____

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico

<ppcomp.serra@ifes.edu.br>

Data: _____ / _____ / 2019

Assinatura do(a) candidato(a)